



EDITAL OFVC Nº 24/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS FINALISTAS EM EVENTO DA XI OLIMPÍADA DE FILOSOFIA

A Comissão Organizadora da Olimpíadas de Filosofia do Vale do Cricaré – OFVC 2024 torna público o Edital nº 24/2024, que regulamenta a chamada para seleção de projetos finalistas para apresentação no evento presencial que acontecerá no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus São Mateus. Este edital traz as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção da mostra dos projetos finalistas da OFVC 2024, que acontecerá de forma presencial no dia 6 de dezembro de 2024, no Ifes, município de São Mateus. A OFVC tem como tema geral fomentar reflexões sobre as “filosofias e as existências do ontem, hoje e amanhã”.

APRESENTAÇÃO

A I Olimpíada de Filosofia do Vale do Cricaré (OFVC) destina-se aos estudantes da Educação Básica, o Ensino Profissional e Técnica e Tecnológica, bem como professores que realizam práticas de educação filosófica, de instituições públicas e privadas, com objetivo de possibilitar a exposição/apresentação de trabalhos filosóficos realizados fomentando a experiência com o questionamento, o pensamento e a investigação filosófica.

Essa Olimpíada não possui caráter competitivo, sendo dividida em etapas:

Etapas I – Esta etapa volta-se ao desenvolvimento de atividades didáticas nas escolas/instituições durante o período letivo, de acordo com as orientações deste edital, devendo o professor responsável fazer a inscrição dos grupos de estudantes participantes e, após a conclusão dos trabalhos, enviar o link do trabalho produzido. Esta 1ª etapa é organizada e coordenada pelo professor(a) responsável da turma inscrita, que possui autonomia para o planejamento e aplicação do seu trabalho pedagógico. Tem caráter preparatório para a Etapa Final, sendo esta etapa optativa, cabendo a cada professor e/ou instituição educacional a decisão do desenvolvimento desta para produções filosóficas voltadas a participação no evento.

Etapas II - A Etapa Final será realizada de modo presencial no mês de outubro, no Ifes – São Mateus, com objetivo de promover o encontro e a partilha das reflexões filosóficas coletivas. Para participação nessa etapa os vídeos/trabalhos produzidos deverão ser submetidos à análise prévia do Comitê Científico do evento, juntamente a um resumo simples, que definirá os selecionados.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A OFVC 2024 é uma ação vinculada à Feira de Ciências, Tecnologias e Humanidades do Vale do Cricaré (Fecri 2024), será executada por meio do fomento de projetos do CNPq cadastrados como os seguintes processos: 446522/2023-6.

1.2. Este edital selecionará projetos de alunos do 8º e 9º ano do ensino fundamental e de todo ensino médio (regular ou técnico) de escolas públicas e privadas de todos os municípios do estado do Espírito Santo.

2 OBJETIVO GERAL

Estimular atividades que permitam aos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e Técnico, na experiência do filosofar e o estudo e a leitura de textos filosóficos, bem como a análise crítica das suas relações com a sociedade na experiência do filosofar.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1.1 Possibilitar uma efetiva contribuição da Filosofia à formação dos estudantes, participantes da olimpíada;

2.1.2 Estimular o desenvolvimento do espírito crítico e dialógico entre os estudantes;

2.1.3 Desenvolver nos estudantes, em especial nos jovens, o interesse pela leitura e produção de textos filosóficos, bem como de realizar diálogo filosófico investigativo;

2.1.4 Produzir e ler, de maneira filosófica, os diversos textos;

2.1.5 Vivenciar o questionamento, a investigação de conceitos e a criação de novas possibilidades de pensar por meio da prática coletiva do filosofar;

2.1.6 Construir um espaço favorável para uma postura filosofante individual e coletivamente;

2.1.7 Promover a interface entre a Filosofia e as outras formas do conhecimento;

2.1.8 Promover a integração entre os estudantes e os professores participantes.



3. A OFVC 2024 OBEDECERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA

Etapas	Datas Limites
I. Início das inscrições através de formulário on-line: https://pronice.gravatai.ifsul.edu.br/Views/Menu/index.php	31/07/2024
II. Encerramento das inscrições na OFVC.	17/11/2024 (23:59)
III. Divulgação da lista dos projetos finalistas selecionados para apresentação na OFVC.	25/11/2024

À Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma acima, conforme haja necessidade, sendo tais alterações comunicadas através do site <http://www.saomateus.ifes.edu.br/editais> e Instagram da OFVC ([instagram.com/cricare_ofvc](https://www.instagram.com/cricare_ofvc)).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser um trabalho desenvolvido por aluno(s) matriculado(s) em uma instituição de ensino público ou privado do Estado do Espírito Santo das seguintes séries no ato da inscrição:

- do 8º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental, ou;
- da 1ª à 3ª série do Ensino Médio Regular, ou;
- Ensino Técnico de Nível Médio (integrado ou profissionalizante), ou equivalente, ou;
- do 1º ao 3º ano da EJA.

4.2 Obrigatoriamente, possuir um(a) orientador(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- Ter concluído o Ensino Médio;
- Ter no mínimo 21 anos;
- Possuir uma formação técnica ou curso superior;

1.3. Opcionalmente, todos os projetos poderão ter um(a) coorientador(a) que atenda aos mesmos requisitos previstos para o orientador no item 3.2a deste edital.

1.4. Cada projeto deve ter no mínimo 1 aluno e preferencialmente até 3 alunos, ou seja, são



permitidos projetos com mais de 3 alunos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema de inscrição disponível no seguinte link: <https://pronice.gravatari.ifsul.edu.br/Views/Menu/index.php>

5.1.1 O cadastro dos projetos deve ser realizado pelo orientador do mesmo, sendo tais orientações presentes no tutorial disponível nos links: <https://youtu.be/Ww4JVKBkrw?feature=shared> e <https://youtu.be/gjAUPCrQpRQ?feature=shared>

5.2 O(A) orientador(a) deverá preencher no formulário de inscrição os seguintes itens:

- a) Dados da escola;
- b) Dados pessoais do orientador e coorientador, necessários para emissão do certificado;
- c) Dados pessoais dos alunos, necessários para emissão do certificado;
- d) Título do projeto;
- e) Resumo do projeto (obrigatório);
- f) Curta-metragem (obrigatório), através de link do YouTube;

5.3 Os curtas metragens deverão:

- a) Ter tempo de duração de 5 a 7 minutos de duração;
- b) O vídeo deverá ser publicado no Youtube pelos inscritos, cabendo ao professor responsável o envio do link para o endereço eletrônico próprio, que consta no artigo 6 item b do cronograma de realização;
- c) O trabalho deve ter como referência um dos seguintes eixos: Mito e Filosofia, Teoria do Conhecimento, Ética, Bioética, Filosofia da Mente, Filosofia Política, Filosofia da Ciência e Estética;
- d) O trabalho deve fazer uso de texto filosófico (integral ou excertos do texto) proveniente da história da filosofia;
- e) Desenvolver o conteúdo do trabalho mantendo a coerência entre o texto estudado e o tema central da Olimpíada, bem como desenvolver conceitos filosóficos e problemas,



demonstrar entendimento sobre o trabalho produzido, desenvolver relação com a realidade social;

f) O trabalho não poderá conter menção ou incentivo ao preconceito, discriminação, incitação à violência e uso de drogas; não deve fazer uso de linguagem inadequada aos fins pedagógicos ou de qualquer ação que possa incorrer em ilícito penal;

g) Exemplos de vídeos: <https://www.youtube.com/watch?v=-27UZIVIBPc>

5.4 O Resumo consistirá em um “resumo simples”, de modelo acadêmico, expresso em até dez linhas, trazendo: introdução, objetivo, método, resultados e discussão e conclusão.

5.5 Não será permitida a inscrição do mesmo aluno em mais de um projeto. Caso ocorra, a Comissão Organizadora não considerará a inscrição de um dos projetos de forma aleatória.

5.6 É dado o direito à Comissão Organizadora de indeferir inscrições cujos dados tenham sido informados de forma incorreta pelos participantes.

6 DA AVALIAÇÃO ON-LINE DOS PROJETOS

6.1 A avaliação on-line dos projetos que almejam ser finalistas da OFVC 2024 ocorrerá em sistema próprio da OFVC (ProNice). A avaliação servirá para classificar os projetos definidos como finalistas para apresentação que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2024, em São Mateus.

6.2 Todos os projetos serão submetidos a uma pré-avaliação de caráter eliminatório. Os projetos que forem credenciados para a OFVC 2024 também deverão passar pela pré-avaliação e seguir as sugestões feitas, sendo isentos, no entanto, do caráter eliminatório.

6.3 Casos de plágio e fraudes científicas na pesquisa não serão aceitos. Ao serem identificados no processo de avaliação, o(a) orientador(a) será notificado por e-mail junto ao parecer e os comentários dos avaliadores.

6.3.1 Será considerado plágio ou fraude projeto que:

a) fabricar ou simular dados;

b) utilizar pesquisas de terceiros sem referência;



- c) utilizar pesquisas de terceiros como realização própria;
- d) não utilizar Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;
- e) desenvolver a pesquisa e escrita utilizando apenas ferramentas de IA, sem devida revisão e trato dos dados e do texto.

7 DO COMITÊ CIENTÍFICO

7.1 O Comitê Científico da OFVC é o setor responsável pela Direção Científica da Olimpíada. O Comitê é o responsável geral pelo processo científico de avaliação na OFVC 2024.

7.2 O Comitê Científico é formado por professores e profissionais vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento científico no campo das Filosofias.

7.3 Das atribuições do Comitê:

7.3.1 Selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios: relevância social; originalidade; e rigor metodológico e científico pertinente a cada área de estudo;

7.3.2 Identificar fraudes, plágios científicos e irregularidades, além de decidir quais as consequências cabíveis para os envolvidos;

7.4 Qualquer decisão estabelecida e tomada por esse comitê torna-se irrevogável e absoluta.

8 DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Não é cobrada taxa de inscrição ou taxa de participação para apresentar projeto na Mostra de Projetos Finalistas 2024.

9 DA MOSTRA DE PROJETOS FINALISTAS

9.1 A Mostra de Projetos Finalistas ocorrerá de forma presencial, no Ifes – *São Mateus*, em São Mateus-ES, sala C1, no dia 06/12/2024, segundo o seguinte cronograma:

Atividade	Data e horário/período
Credenciamento e montagem dos stands	06/12/2024, das 7:00 às 8:00
Mostra de Projetos Finalistas, com projeção dos curtas e diálogo coletivo	06/12/2024, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30



Cerimônia de premiação e encerramento	06/12/2024, às 18:00
---------------------------------------	----------------------

9.2 A Comissão de Organização reserva o direito de impedir a participação de projetos ou penalizar aqueles que ofereçam desrespeito a qualquer norma sobre a Mostra de Projetos Finalistas que corresponda a este edital.

9.3 Participarão como avaliadores dos projetos finalistas:

9.3.1 Professores que apresentem titulação mínima de especialistas, mestres e/ou doutores.

9.3.2 Profissionais e pessoas qualificadas e aptas para avaliação por sua experiência reconhecida pela participação em feiras de ciências e outras atividades de popularização científica.

9.3.3 Representantes de empresas parceiras que poderão conceder prêmios durante a Cerimônia de Premiação.

9.4 Os critérios de avaliação dos projetos finalistas durante a Mostra de Projetos serão divulgados por e-mail aos autores das propostas selecionadas.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

10.1 Todos os finalistas receberão Certificados de Participação.

10.2 Poderá haver ainda menções honrosas atribuídas pelo Comitê Científico do evento.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, entre em contato com a Coordenação da OFvC pelo e-mail: fecri.sm@ifes.edu.br.

11.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - *Campus* São Mateus.

São Mateus/ES, 08 de julho de 2024.

Eros Silva Spalla

Diretor-Geral do Campus São Mateus

Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021